



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2014**

**Dispõe sobre a Aprovação da Emenda Parlamentar de Colbert Martins valor R\$ R\$ 143.000.000,00 e R\$ 400.000,00.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela lei 3.211 de 01 de Junho de 2011 regulamentada pelo Decreto n.º 5.923 de 16/11/95 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 23 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 18 de Março de 2014.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais Resolução 109/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a verba de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) do Deputado Federal Colbert Martins da Silva Filho para o Projeto Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica – Aquisição de Material de Consumo, apresentado pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

**Art. 2º** - Aprovar a verba de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) do Deputado Federal Colbert Martins da Silva Filho para o Projeto Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica – Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, apresentado pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

**Parágrafo único** - Fica condicionada esta aprovação à identificação da área onde será construído o CRAS, visto que a avaliação feita pelos conselheiros é que a instalação deste equipamento seja em territórios mais vulneráveis no município e/ou que tenham grande dificuldade na estrutura física. Os três CRAS votados foram os dos bairros: George Américo, Feira IX e Rua Nova.

**Art. 2º.** A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 07 do CMAS no mês de Março de 2014.

**Art. 3º** Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Feira de Santana, 18 de março de 2014.

**Ângela Maria de Oliveira Pérsico**  
Presidente do CMAS/FSA